



CONSELHO FEDERAL DE MUSEOLOGIA – COFEM
Criado pela Lei nº 7.287, de 18/12/84
Regulamentado pelo Decreto nº 91.775, de 15/10/85

PORTARIA COFEM Nº 002/2019

*"Dispõe sobre a constituição da **Comissão de Legislação e Normas (CLN)** para o biênio 2019-2020"*

A Presidente do Conselho Federal de Museologia - COFEM, Autarquia Federal, com personalidade jurídica de direito público, criada pela Lei 7.287, de 18 de dezembro de 1984 e regulamentada pelo Decreto 91.775, de 15 de outubro de 1985, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, considerando a aprovação pelo Plenário na 57ª Assembleia Geral Ordinária, realizada em 05 de fevereiro de 2019 e publicada no DOU, no dia 21 de fevereiro de 2019, p.117, Seção 3,

RESOLVE

Designar os Conselheiros Federais para compor a Comissão de Legislação e Normas (CLN) durante o biênio 2019-2020:

- Maria Cristina Pons da Silva - COREM 3R 0079-IV como Presidente;
- Maria Regina Martins Batista e Silva - COREM 1R 0130-I;
- Vanessa Maria Ferreira Dutra - COREM 3ª R 0024-IV.

Como convidada por sua experiência e representatividade no campo museológico foi indicada a Conselheira efetiva Clarete de Oliveira Maganhotto-COREM 5R 0002-IV.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 2019.

Rita de Cassia de Mattos
Presidente do COFEM
COREM 2R nº 0064-I

O original encontra-se assinado na sede do COFEM.